

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 5.290, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

ADITA A LEI MUNICIPAL 5.130/2010.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

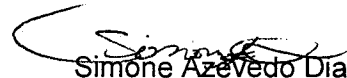
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº 5.130 de 18 de novembro de 2010 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências", na ação 2208- Assistência Financeira, a descrição conforme anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

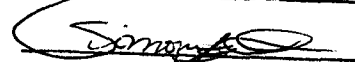
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

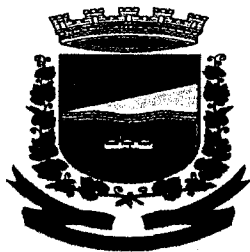
ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 017
e publicado (a)
Em 02/06/2011





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Anexo I

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
291	2208 - Assistência Financeira	Melhorar a agricultura através de contribuições à entidades que trabalhem em prol do desenvolvimento da agricultura.	Próprios	65.000,00		